## Artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

- 1 São afixados no órgão ou serviço e inseridos em página eletrónica, por extrato:
- c) Os contratos de prestação de serviços e respetivas renovações.

Entidade adjudicante	(No caso de se tratar de um agrupamento, separar os sucessivos nomes e os sucessivos NIF por <u>ponto e vírgula</u> )
NIF	504288806
Nome	INAC – INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, IP
Adjudicatário	(No caso de se tratar de um agrupamento, separar os sucessivos nomes e os sucessivos NIF por <u>ponto e vírgula</u> )
NIF	200556738
Nome	Hélder Alexandre Custódio Silvério
Objeto do contrato – descrição sumária  Prestação de serviços na modalidade de avença de Técnico especializado	
Preço contratual anual (€) – valor sem IVA  26 400 €	
Prazo da execução das principais prestações objeto do contrato de avença  12 meses (início do contrato 2012.12.19 e termo do contrato 2013.12.18)	
Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato	
Lisboa	
No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)	
Artigo 20°, n°1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos	

Observações

Por Despacho de S.E. o Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1401/2012/SEAP, de 2012.04.14, o Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. foi autorizado a celebrar contrato de avença com Hélder Alexandre Custódio Silvério.